



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

Reconhece de utilidade pública o Instituto Espírita Humberto de Campos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

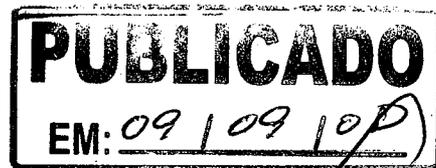
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ESPÍRITA HUMBERTO DE CAMPOS (Casa do Tio Juca e Lar André Luiz), CNPJ 09.632.842/0001-30, com sede na Rua Góes Calmon nº64, nesta cidade de Xique-Xique – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2008.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Oswaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Decreto: 01/05 CRA-Ba: 12100